

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

-----**ATA Nº 14**-----

----- Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu extraordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Marques Inácio, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Walter Cavaleiro Chicharro e Engº Humberto Marques, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré e Óbidos respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes os Vice-Presidentes, Dr. Hugo Oliveira da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Dr. Sérgio Bogalho da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. -----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0522, datado de 09/07/2014.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram onze horas, com a seguinte ordem de trabalhos:---

----- Ponto 1 - Procedimento para aquisição de software da AIRC ao abrigo da componente de balcão único da candidatura SAMA;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 14/ 2014

Reunião Extraordinária 17.07.2014

-----Ponto 2 - Plataforma da Central de Compras do Oeste ao abrigo da candidatura SAMA;-----

-----Ponto 3 - Proposta de Seleção (Relatório Final) - Procedimento CP5/2013 Acordo Quadro para prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;-----

-----Ponto 4 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais- Proposta de abertura de procedimento;-----

-----Ponto 5 - Pisoeste - EEIM;-----

-----Ponto 6 - Situação Financeira da OesteCIM;-----

-----Ponto 7 - Cartografia Numérica Vetorial à escala 1:2000 dos aglomerados urbanos da Região Oeste - Ponto de situação;-----

-----Ponto 8 – Representações-----

-----Ponto 9 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

-----**Ponto 1 - Procedimento para aquisição de software da AIRC ao abrigo da componente de balcão único da candidatura SAMA;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0128, datada de 14.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, no âmbito das anteriores iniciativas de modernização administrativa desenvolvidas ao abrigo da candidatura SAMA, a OesteCIM desenvolveu uma estratégia orientada para a consolidação dos sistemas de informação dos municípios que integram a região do Oeste;*-----

*Considerando que, a estratégia definida visa o desenvolvimento de um cluster (Balcão Único) de serviços partilhados no âmbito das tecnologias de informação e comunicação, que permita assegurar não só a agregação de serviços (formação, apoio técnico, consultoria, etc.) mas também de tecnologias (informação geográfica, gestão e alojamento de sites, disaster recovery) bem como, a sua partilha entre os municípios beneficiários;*-----

*--Considerando que, este objetivo, a concretizar-se na sua totalidade, permitirá a obtenção de ganhos de eficiência e eficácia, e, a conseqüente redução de custos de contexto relacionados com a necessidade de dispor, de forma dispersa, de uma estrutura de serviços e de tecnologias idêntica para cada um dos municípios beneficiários;*-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

*Considerando que, os projetos de modernização administrativa desenvolvidos anteriormente se centraram nas seguintes operações:-----*

*1) Desenvolvimento da coesão do território dotando as autarquias com soluções e sistemas de informação que lhes permitiram suportar de forma eficiente e equivalente as operações e atividades relacionadas com as suas atribuições, garantindo o cumprimento integral das obrigações legais;-----*

*2) Reforço da qualificação dos recursos humanos dos municípios beneficiários, capacitando-os e melhorando as suas competências na utilização dos sistemas de informação existentes, preparando-os para a utilização capaz dos sistemas e soluções implementadas durante os projetos de modernização;-----*

*3) Adoção e implementação de soluções que visavam a desmaterialização e a simplificação dos processos dos municípios, com suporte num sistema de informação integrado (ERP) que englobe todas as áreas/operações/atividades dos municípios.-----*

*Os resultados obtidos permitem concluir que, na generalidade, os municípios alcançaram as metas e objetivos definidos para os projetos anteriores. Assim, no âmbito da estratégia de modernização administrativa da OesteCIM e dos seus municípios associados, a qual se centra em ganhos de eficácia e eficiência bem como na redução de custos de contexto para as empresas e cidadãos e na capacitação dos serviços públicos, as prioridades a desenvolver passam pelos seguintes domínios: 1) Dar continuidade aos objetivos de modernização administrativa estabelecidos, designadamente através da ampliação das funcionalidades e serviços disponibilizados às empresas e cidadãos através das soluções de atendimento dos Municípios/Serviços Municipalizados;-----*

*2) Potenciar e rentabilizar o esforço e os investimentos efetuados na qualificação dos recursos e na capacitação dos sistemas de informação dos Municípios/Serviços Municipalizados; -----*

*3) Oferecer serviços digitalizados de melhor qualidade, prestando serviços mais eficazes aos cidadãos e empresas, por via da capacitação e integração dos seus sistemas de informação, orientando-os para a resposta às necessidades dos vários tipos de utentes dos serviços; -----*

*4) Aumentar o acesso e o uso dos serviços digitalizados por parte de cidadãos e empresas, integrando e organizando os serviços numa única plataforma, permitindo a sua descentralização, em particular através da disseminação de espaços de atendimento físico ou virtual (internet) por todo o território.-----*

*5) Melhorar a eficiência interna dos Municípios/Serviços Municipalizados beneficiários, por via*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

da adoção de soluções, devidamente integradas com os sistemas de informação dos Municípios/Serviços Municipalizados beneficiários, que promovam a simplificação e a desmaterialização dos processos, promovendo uma melhor respostas às necessidades de cidadãos e empresas.-----

-----A realização dos objetivos estabelecidos no âmbito da candidatura de modernização administrativa da OesteCIM, pressupõe o rigoroso cumprimento de um conjunto de requisitos técnicos fundamentais, sem os quais, a mesma não terá os resultados práticos que se propõe alcançar com o presente projeto.-----

Considerando estes mesmos objetivos, com especial ênfase na criação de um Balcão Único Oeste; as soluções objeto do presente procedimento deverão, desde logo por razões técnicas, que se prendem com a titularidade dos softwares atualmente detidos pelos municípios e sobre os quais funcionarão estes novos serviços, compreender os seguintes requisitos fundamentais:-----

1) Assegurar a integração entre a plataforma de atendimento (balcão único e serviços municipais online) e o sistema de informação municipal (ERP AIRC) através de mecanismos (baseados em web services) que garantam a total interoperabilidade;-----

2) Promover a integração e tramitação eletrónica dos pedidos originados nas plataformas de atendimento (balcão único e serviços municipais online) com suporte na solução de gestão e desmaterialização dos processos, permitindo o acompanhamento em tempo-real do estado dos processos e dos pedidos;-----

3) Garantir a integração dos fluxos financeiros provenientes da cobrança de receita dos serviços disponibilizados através das plataformas de atendimento, no sistema de informação do Município/Serviços Municipalizados (ERP AIRC). -----

4) A solução de gestão e desmaterialização de documentos e de processos a fornecer deverá garantir a migração e disponibilização de toda a informação (registos e documentos) existente no atual sistema de gestão documental do Municípios/Serviços Municipalizados, assegurando a completa integração dos fluxos de informação e de documentos com o restante sistema de informação;-----

5) As soluções a fornecer deverão ser implementadas no centro de dados do Município/Serviços Municipalizados, exclusivamente num modelo de implementação on-premises (sem recurso a qualquer ambiente externo aos centros de dados dos Municípios/Serviços Municipalizados) e, uma vez mais, necessariamente integradas com o ERP AIRC.-----

Face ao exposto, e tendo em conta que, a AIRC - Associação de Informática da Região Centro

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

*detém em exclusivo os direitos de propriedade dos softwares base existentes nos Municípios de Alcobça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras, bem como, nos Serviços Municipalizados de Alcobça, propõe-se à consideração superior, a seguinte proposta de procedimento para o fornecimento de software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da Candidatura "SAMA", bem como autorização para a realização da respetiva despesa:-----*

*1 - Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, em função do critério material, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, conjugado com as disposições legais previstas nos artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma , propondo-se um valor de preço base de 295,000,00€ (duzentos e noventa e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que, submete-se à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade: AIRC - Associação de Informática da Região Centro.-----*

*3 - Processo de concurso -----*

*Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o respetivo Caderno de Encargos.-----*

*4 - Critério de adjudicação-----*

*Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um fornecedor, não havendo termos de comparabilidade.-----*

*5 - Nomeação do Júri -----*

*O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

*será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação das seguintes competências nas signatárias:-----*

*- Prestação de esclarecimentos;-----*

*- Prorrogação do prazo de apresentação de proposta.-----*

*-7 - Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta-----*

*-Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”-----*

*----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----*

**-----Ponto 2 - Plataforma da Central de Compras do Oeste ao abrigo da candidatura SAMA;-----**

*----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0129, datada de 15.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra -----*

*- “Considerando que, a Central de Compras da OesteCIM instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e no DL 200/2008, de 9 de Outubro, se apresenta como um projeto estratégico no âmbito da Modernização Administrativa Local, a adoção de competências na área das aquisições eletrónicas apresenta-se, hoje, como fundamental para que a Comunidade Intermunicipal do Oeste esteja à altura das exigências dos municípios que a constituem.-----*

*Sendo imprescindível à existência da Central de Compras da OesteCIM a manutenção de uma solução integrada de suporte à sua atividade, e, de apoio especializado para o desenvolvimento das atividades inscritas no artigo 5º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento já aprovado.-----*

*Considerando as soluções tecnológicas de suporte à atividade da Central de Compras disponíveis na Plataforma Saphety, nomeadamente a: Ferramenta de Contratação Pública (utilizada por toda a OesteCIM para o desenvolvimento dos procedimentos concursais e que é de cariz obrigatório para uma entidade como a OesteCIM), a Ferramenta de leilões eletrónicos (utilizada para todos os procedimentos do PICO), a Ferramenta de Compras e a Ferramenta de*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

*Agregação que permitem à Central de Compras do Oeste desenvolver a sua atividade de forma mais eficiente e eficaz bem como acompanhar todas as outras Centrais de Compras do País uma vez que o uso desta Plataforma é Comum.-----*

*Considerando, os resultados públicos apurados nas várias centrais de compras, bem como na própria OesteCIM, em matéria de acordos quadro celebrados, compras efetuadas e poupanças apuradas, dão garantias de qualidade que em nosso entender só possível com o apoio técnico da Saphety.-----*

*Considerando os procedimentos concursais em curso para celebração de Acordos Quadro (Segurança, Higiene e Segurança no Trabalho) e a lançar a curto prazo (Inertes e Limpeza de Contentores e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos) bem como os procedimentos ao abrigo do PICO que deverão ser revistos até ao final do ano,-----*

*Considerando todo o trabalho desenvolvido e o apoio dado pela Saphety,-----*

*Considerando que no âmbito da Candidatura SAMA existe ainda dotação na rubrica da Manutenção Plataforma Central de Compras que permite a elegibilidade parcial do presente procedimento.-----*

*Propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição da prestação de serviços supra referida, bem como a realização da respetiva despesa:1*

*- Escolha do procedimento -----*

*Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 74.500,00€ (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----*

*2 - Entidades a convidar -----*

*Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade:*

*- Saphety Level - Trusted Services, S.A.;-----*



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 14/ 2014

Reunião Extraordinária 17.07.2014

Por demonstrar enorme apetência para desenvolver iniciativas semelhantes, para além de se apresentar como a oferta de mercado mais adequada à necessidade da Central de Compras da OesteCIM.-----

3 - Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

4 - Critério de Adjudicação-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

5 - Nomeação do Júri -----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação das seguintes competências nas signatárias:-----

- Prestação de esclarecimentos;-----

- Prorrogação do prazo de apresentação de proposta.-----

7 – Contrato-----

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato escrito.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, devendo o Secretário Executivo preparar funcionários que venham a assumir no futuro a gestão do programa.-----

-----**Ponto 3 - Proposta de Seleção (Relatório Final) - Procedimento CP5/2013 Acordo Quadro para prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0125, datada de 10.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 09 de



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

janeiro de 2014, titulada na Informação Interna n.º 13/0199, datada de 16 de dezembro de 2013, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Público para a celebração de “Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, tendo sido aprovadas as peças de procedimento.-----

O procedimento foi publicitado no Diário da República n.º 13, IIª Série, de 20 de janeiro de 2014 e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2014/S 015-023006, de 22 de janeiro de 2014, tendo sido apresentadas dezoito propostas.-----

----Nesta sequência o Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas, elaborando, em cumprimento do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a ordenação das propostas para efeitos de seleção.-----

Seguidamente procedeu-se nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia, para que os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem, por escrito.-----

Decorrido o prazo para exercer o direito de audiência prévia, verificou-se que o concorrente n.º 13 - Medimarco Serviços Médicos, Lda, apresentou pronúncia escrita.-----

Nos termos do disposto do artigo 148.º do CCP o Júri reuniu no dia 9 de julho de 2014 para elaborar o Relatório Final fundamentado.-----

Em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as propostas apresentadas e os Relatórios Preliminar e Final.-----

Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizado e o concurso público decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior:-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar, datado de 26 de junho de 2014, elaborado nos termos do artigo 146.º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final, datado de 9 de julho de 2014, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148.º do mesmo diploma legal;-----

c) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar.-----

Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 76.º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração de Acordo Quadro, sejam selecionados os concorrentes conforme o Relatório Final que se anexa.-----

Caso a presente proposta de seleção mereça aprovação superior, deverão os concorrentes ser notificados para apresentarem os documentos de habilitação exigidos no artigo 24.º do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

*Programa de Concurso, tendo para o efeito um prazo de 10 (dez) dias úteis para o fazer”-----*

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de seleção nos termos da presente informação.-----

**-----Ponto 4 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais- Proposta de abertura de procedimento;-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0132, datada de 16.07.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Na sequência da candidatura apresentada ao POVT, em 2013 a OesteCIM lançou um concurso público internacional para aquisição de Equipamento Protecção Individual para combate a incêndios em espaços naturais, constituído por 5 lotes, tendo sido adjudicado 1 lote (capacetes), ficando desertos os restantes. Assim, considerando os compromissos assumidos no âmbito da candidatura, torna-se necessário proceder à aquisição dos restantes lotes, pelo que importa fazer o seguinte enquadramento:-----*

*Tendo em conta as alterações recentes da legislação publicadas pelo despacho nº 4959/2014 que se traduz na modificação da ficha técnica nº 10 do regulamento de especificação técnicas de veículos e equipamentos operacionais dos corpos de bombeiros, esta CIM terá que lançar novo procedimento concursal, tornando-se necessário um concurso público internacional, dadas as alterações substanciais das características do equipamento;-----*

*- Considerando que a ANPC também lançou em 2014 um procedimentos concursal para aquisição de EPI em 2014, o qual teve em conta as alterações acima referidas, esta CIM na elaboração dos peças do procedimento, utilizou as cláusulas técnicas do procedimento lançado pela ANPC, pelo facto, desta ser a entidade superintendente em matéria de protecção civil.-----*

*- Considerando que a ANPC, no seu procedimento tem preços base unitários, superiores aos preços base do procedimento da OesteCIM de 2013 o que altera os valores totais de aquisição, foi necessário por imposição do Regulamento do POVT, a OESTECIM solicitar em 24/06/2014, parecer técnico à ANPC para a actualização dos montantes objecto de procedimento, mantendo-se o nº de equipamentos a adquirir com base no levantamento de necessidades, encontrando-se a aguardar para despacho na ANPC a decisão de parecer desfavorável, de acordo com informações apresentadas por telefone dia 16/07/2014. Um parecer desfavorável relativamente à actualização dos valores dos preços base (valores da ANPC), não permitirá uma reprogramação financeira da candidatura, pelo que, mantendo-se o nº de equipamentos a adquirir, o acréscimo de valor que vier a existir terá que ser suportado integralmente pelos municípios.-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 14/ 2014

Reunião Extraordinária 17.07.2014

-----De seguida apresentam-se os preços base para cada um dos lotes:-----

Equipamento (lotes)	Preços base unitários 2013	Preços base unitários ANPC 2014
Cogula	12,20	15
Luvras	17,07	40
Capacetes	130,08	140
Casaco e Calças	219.51	240
Botas	48.78	150

Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Face ao exposto, a despesa global da aquisição e a afectação da despesa para cada município encontra-se em anexo.-----

Assim, configuram-se três opções:-----

1ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs sem alteração dos valores unitários de 2013 e sem alteração dos valores totais previstos, para cada lote à excepção das botas- não implica alteração do nº de equipamentos, mas aumento dos encargos financeiros expectáveis, relativamente às botas. Nos montantes totais já está acomodado a quantia resultante da poupança da adjudicação dos capacetes por um valor inferior ao preço base;-----

2ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs com alteração dos valores unitários e com alteração dos valores totais previstos para cada corporação - não implica alteração do nº de equipamentos, mas aumento dos encargos financeiros expectáveis, na maioria dos municípios.-----

3ª - lançamento de um procedimento para aquisição de EPIs com alteração dos valores unitários, mas sem alteração dos valores totais previstos para cada corporação - implica redução do nº de equipamentos, mas sem aumento dos encargos financeiros expectáveis, e execução de novo levantamento de necessidades juntos dos bombeiros voluntários.-----

---Acresce ainda, salientar que relativamente ao IVA, pese embora, o compromisso já assumido na restituição do mesmo, ainda não houve resposta ao ofício enviado quanto à forma de se efectuar a restituição deste.”-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

-----*Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a opção a considerar para o procedimento concursal a aprovar no próximo Conselho Executivo.*-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, conforme a opção 2, referida na presente informação.-----

-----**Ponto 5 - Pisoeste - EEIM;**-----

-----Foi presente o ofício da Câmara Municipal da Lourinhã, referência 2394, datado de 25.06.2014, dando conhecimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 17.06.2014, que refere:-----

*“Nos termos do artigo 9º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, não reconhecer a dívida à PISOESTE por não terem sido respeitadas normas contabilísticas fundamentais, nomeadamente, cabimento prévio e compromisso válido, em clara violação do POCAL e lei dos compromissos, aprovada pela referida lei e Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de Junho e por não ter havido um procedimento ao abrigo do Código da Contratação Pública, sendo nulos os procedimentos celebrados com a PISOESTE que desembocaram na cedência de créditos à CLF.”*-----

-----Face ao exposto e após apreciação do mesmo, o Conselho Intermunicipal deliberou comunicar à Câmara Municipal da Lourinhã, que a sua deliberação é nula, através de notificação judicial avulsa. O Assessor Jurídico da OesteCIM deverá elaborar minuta e apresentá-la ao próximo Conselho Intermunicipal.-----

-----**Ponto 6 - Situação Financeira da OesteCIM;**-----

-----Foi feito o ponto de situação por município pelo Primeiro Secretário Executivo, conforme mapas distribuídos aos membros presentes, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré dado conhecimento dos entraves que existem neste momento com o PAEL, entre a Banca e o Tribunal de Contas, tendo o Município enviado já um ofício ao Governo alertando para as contingências gravosas da situação, estando o Governo a analisar o assunto. Tem ainda indicação por parte do Governo que está para ser promulgada pelo Presidente da República, a Lei 53/2014 do FAM - Fundo Apoio Municipal, assim que a Lei seja promulgada, o Município da Nazaré desencadeará todos os esforços para um empréstimo extraordinário, criando assim as condições necessárias, para que a dívida seja paga na totalidade à OesteCIM.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

-----O Sr.Presidente do Conselho Intermunicipal solicitou aos restantes membros um esforço para a regularização das quotas em atraso, até finais do mês de Agosto.-----

**-----Ponto 7 - Cartografia Numérica Vetorial à escala 1:2000 dos aglomerados urbanos da Região Oeste - Ponto de situação;-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0127, datada de 14.07.2014, cujo teor se resume de acordo com o seguinte:-----

-----Em virtude da rejeição da cartografia numérica vetorial à escala 1:2 000 dos aglomerados urbanos da Região Oeste pela Direcção-Geral do Território (DGT), na sequência do pedido de verificação para homologação que deu entrada naquela entidade, pela 1ª vez, em Julho de 2012, e em Dezembro de 2013 pela 2ª vez, foram tidas reuniões, quer com a DGT, quer com a Geoglobal, no passado mês de Junho, para discussão das alternativas possíveis face aos resultados obtidos.-----

-----Em consequência, a DGT informou que a cartografia poderia ser sujeita a novo pedido de verificação, no entanto, no âmbito de um novo processo, com mais encargos financeiros, para além dos 10.936,00 € já suportados pela OesteCIM.-----

---- Por outro lado, a Geoglobal enviou um ofício à OesteCIM, em Junho de 2014, no qual apresentou a sua proposta.-----

- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, adaptar as normas de concurso às mais recentes alterações legislativas, designadamente ao Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio.-----

**-----Ponto 8 – Representações-----**

- **AdO** – Os membros do Conselho Intermunicipal irão reunir na OesteCIM, na próxima quinta-feira, dia 27 de julho, pelas 10H30 com a Administração da empresa, sobre a questão dos caudais mínimos.-----

**-----Ponto 9 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----**

-----O Sr. Presidente do Conselho fez breve síntese da reunião que decorreu na OesteCIM com o Presidente da Turismo do Centro, Dr. Pedro Machado, relativamente aos valores atribuídos às CIM's para Eventos Regionais para o ano de 2014.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

-----**Hospital de Caldas da Rainha** -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, interveio para dizer que a questão do Hospital de Caldas da Rainha é um problema regional, lembrando que foi acordado existir uma Comissão de Acompanhamento e até hoje nunca foi implementada, não havendo desenvolvimentos. Acrescenta que tem conhecimento por parte de alguns profissionais de saúde existirem rumores de que algumas especialidades vão deixar de existir em Caldas da Rainha.-----

-----Assim e na sequência dos vários pedidos de audiência solicitados ao Ministro da Saúde e nunca ter sido concedida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos sugeriu que se fizesse visita ao(s) hospital(s) pelos autarcas numa clara atitude de manifestação de interesse e de conhecimento do que se está a passar, eventualmente serem acompanhados pela Comunicação Social. Uma vez que os autarcas não são recebidos pelo Ministério, serem estes a fazer esta ação, que lhe parece fundamental, porque não aceita que sejam tratados desta forma, sem nenhuma resposta por parte do Governo.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche referiu que a Comissão Municipal de Acompanhamento do Hospital de Peniche, fará na próxima segunda-feira dia 21, a entrega no Ministério de uma carta aberta ao Ministro da Saúde, com conhecimento prévio à comunicação social. Relativamente à iniciativa proposta subscreve, carecendo de análise mais aprofundada.-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, interveio dizendo que o Município tem grande preocupação com esta matéria, informando que hoje mesmo o Sr. Presidente da Câmara irá receber um número alargado de enfermeiros do Centro Hospitalar, estando o Município a acompanhar algumas movimentações que carecem neste momento de atenção. Referiu ainda que concorda com a proposta apresentada.-----

-----Após várias considerações, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal salientou que, concordando com a iniciativa, o mês de setembro será o mais favorável para levar a efeito esta ação, tendo sido aceite por todos os membros presentes.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 14/ 2014**

**Reunião Extraordinária 17.07.2014**

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----